



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N. 14.866, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 92.518,25 (noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ					
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		08.100.0000	60.403,58		5277
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ					
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		08.100.0000	32.114,67		5278
<b>TOTAL</b>						<b>92.518,25</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		08.100.0000	92.518,25		5205
<b>TOTAL</b>						<b>92.518,25</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.867, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 57.481,75 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651 da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	57.481,75	5279	
			<b>TOTAL</b>		<b>57.481,75</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	08.100.0000	57.481,75	5205	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
			<b>TOTAL</b>		<b>57.481,75</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de outubro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 14.868, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 79.749,23 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					<b>Dotação</b>
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
01.20.001.04.122.0001.2.217	Manutenção do Transporte Operacional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	79.749,23	3507
			<b>TOTAL</b>	<b>79.749,23</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.004	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE				
01.12.004.27.812.0029.2.023	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	79.749,23	2138
			<b>TOTAL</b>	<b>79.749,23</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de outubro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 14.870, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 282.813,94 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	282.813,94		2069
		<b>TOTAL</b>	<b>282.813,94</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.004	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE				
01.12.004.27.812.0029.2.023	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	282.813,94		2138
		<b>TOTAL</b>	<b>282.813,94</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Thiago Borges Batista**  
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



## **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA TODOS OS CONSELHEIROS TITULARES E CONSELHEIROS SUPLENTES, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OS TRABALHADORES E OS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública presencial, a realizar-se no próximo **dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira)** às **09h00. (Nove Horas)**

**Local:** Secretaria de Assistência Social

**Endereço:** Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco, Osasco/SP (Auditório do Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI).

### **ITENS DA PAUTA:**

1. Abertura pela Presidência;
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.
3. Recomposição de Conselheiros do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil.
4. Deliberar sobre a aprovação da Ata da Reunião anterior.
5. Apresentação sobre CRAS-PAIF e SCFV - Rita Cecília R. Bianchini Gerente Técnica dos CRAS da Zona Sul- Diretoria de Proteção Social Básica - SAS
6. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs.
7. Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS.
8. Informes Gerais.
9. Encerramento.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**

**RESUMO DAS PORTARIAS****22.10.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 4275/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SUIANE BORGES RODRIGUES, 199.540 do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR SOCIAL - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 4276/25 - EXONERAR, A PEDIDO, NILSON PEREIRA DE CASTRO, 202.202 do cargo em comissão de ASSESSOR - SUBSECRETÁRIO DA RECEITA - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 4277/25 - EXONERAR, A PEDIDO, NATALIA DE MELLO ANTUNES, 204.161 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 4278/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DANILO FRANÇA DA SILVA, 191.625 do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 4279/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA SILVA DO AMARAL BITENCOURT, 174.049 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 4280/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNO SEICA DE OLIVEIRA, 198.284 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4281/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANA DE SOUZA SOARES, 197.918** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4282/25 - EXONERAR, A PEDIDO, REBECA IJANO ANTUNES, 202.717** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4283/25 - EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 189.233** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4284/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GENISCLEIDE CORREA BEZERRA, 91.939** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 4285/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ZORAIDE TERESINHA BANONE, RG. 16.556.130-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 4271 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **ARNALDO VECCHI CABANAS**, matrícula 96.992 e **DENIS LORENZO**, matrícula 188.952, para acompanhar a “**EQUIPE DE NATAÇÃO DE OSASCO NO CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES ABSOLUTO DE NATAÇÃO – TROFÉU JOSÉ FINKEL**”, na cidade de São Paulo - SP, no período de 27/10/2025 a 01/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4272 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor CLAUDEMIR DA SILVA CAZOLA, matricula 175.375, para acompanhar a “OS ATLETAS NO EVENTO DO JOMI – JOGOS DA MELHOR IDADE – FINAL ESTADUAL”, na cidade de São João da Boa Vista - SP, no período de 24/10/2025 a 29/10/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4273 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores EDILSON FERREIRA RAMOS, matricula nº 202.579, VICTOR HUGO LIMA, matricula nº 200.383, e LUIS FERNANDO MONTOVANI, matricula nº 132.038 para participação do “CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO DE CRÉDITO”, na cidade de São Paulo – SP, no dia 30/10/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4274 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO** as servidoras MARIANA EUGÊNIO DE CAMPOS, matricula – 184.879, JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS, matricula – 140.500 para participarem do “XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO URBANÍSTICO”, na cidade de Brasília – DF, no período de 20/10/2025 a 23/10/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria n° 4230/25, publicada em 10 de outubro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIETTA FICUCELLA, 203.643 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - da Coordenadoria da Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria n° 4236 / 2025, publicada em 10 de outubro do ano em curso, leia-se: “DISPENSAR DO PONTO a servidora DENISE DE FATIMA RIGHI DE LIMA – MATRÍCULA 96.811, para participar com árbitra no “CBI – CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA PRÉ-INFANTIL E JUVENIL”, na cidade de São Paulo - SP, no período de 08/10/2025 e 10/10/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

### EXTRATOS:

**Processo Administrativo nº 01.227/2024; Termo de Aditamento nº 230/2025** ao Contrato nº 079/2024; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 079/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2025, conforme justificativa da Procuradoria de Execução Fiscal e Dívida Ativa, juntada à fl. 360 e 390/391, Proposta comercial da CONTRATADA atualizada às fls. 386(v)/389, Parecer Jurídico às fls. 375/376 e Despacho de Autorização da Procuradora Geral à fl. 378; Valor total estimado de R\$ 49.472,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 00.911/2025; Termo de Fomento nº 021/2025;** Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/ Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; OSC Parceira: **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA**; Assunto: O presente Termo de Fomento nº 021/2025, tem por objeto DESENVOLVER APRENDIZADO E AUTONOMIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ADAPTADAS ÀS SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR RALFI RAFAEL SILVA, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 135/166; Valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 10.559/2019; Termo de Aditamento nº 087/2025 (cgm)** ao Termo de Colaboração nº 001/2020; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, por mais 06 (seis) meses, ou até o encerramento automático deste Termo de Colaboração na data de assinatura do novo termo decorrente do Chamamento Público relacionado ao processo administrativo nº 01.663/2024, contada de 04 de outubro de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social às fls. 1.762/1.763 e 1.801, apontamentos da Controladoria Geral às fls. 1.799/1.800, Parecer Jurídico às fls. 1.804 e Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 1.807; Valor de R\$ 404.766,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



Interessada: Bárbara Sorgi Campiolo

Assunto: Parecer Conclusivo de desempenho relativo ao período de Estágio Probatório.

Ementa: Parecer conclusivo de desempenho. Estabilidade. Art. 189 da Lei Complementar 389/2020. Submissão ao CSPGM.

Ao Conselho Superior da PGM

Senhores Conselheiros,

Trata-se de análise de desempenho do Procuradora do Município Bárbara Sorgi Campiolo, nos termos do disposto no artigo 189 da Lei 389/2020.

A servidora encontra-se lotada na Procuradoria Consultiva desde 01/09/2022, quando entrou em exercício no cargo, exercendo as atividades rotineiras desta Procuradoria Especializada, em especial na emissão de pareceres, apresentação de minutas de contratos e participação em comissões e conselhos quando convocada.

Com o intuito de objetivar a análise de desempenho da servidora em questão, sirvo-me dos critérios estabelecidos no artigo 182 da Mesma Lei Complementar, da Resolução PGM 01/2021, que tratou de pormenorizar tais critérios, bem como dos conceitos de avaliação adotados pela lei de estágio probatório vigente no Município e seu decreto regulamentador – Lei 3798/2003 e Decreto 12698/2020.

Sendo assim, passo à análise:



Procuradoria  
Geral do Município

I - competência profissional – verificada pela ausência de erro técnico que indique inépcia profissional e de atos atentatórios aos deveres dos servidores públicos municipais de Osasco e ao Código de Ética da Advocacia – excelente;

II – eficiência no exercício da função pública comprovada mediante cumprimento da produtividade própria do cargo de procurador, bem como com o atendimento de solicitações dos superiores hierárquicos para comparecimento às dependências dos órgãos públicos – excelente;

III – dedicação e pontualidade no cumprimento dos deveres funcionais serão aferidas pelo cumprimento da carga individual de produtividade – bom;

IV – aprimoramento da cultura jurídica - será verificado mediante o constante acompanhamento da atualização legislativa e jurisprudencial, bem como, com a participação em conselhos, comissões e grupos de estudos, bem como pela apresentação de relatórios de produtividade - excelente.

Sendo assim, não vislumbro elementos desabonadores da efetivação da Procuradora, Sra. Bárbara Sorgi Campiolo, Matrícula 199.050, com a consequente declaração de estabilidade no cargo de Procurador do Município.

Osasco, 07 de outubro de 2025.

Denise Maria das Neves e Lima

Procuradora-Chefe

Procuradoria Consultiva



Procuradoria  
Geral do Município

Interessada: Bárbara Sorgi Campiolo

Assunto: Parecer Conclusivo de desempenho relativo ao período de Estágio Probatório.

Assessoria PGM,

Ratificamos o parecer da Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva, conferindo estabilidade à Sra. Bárbara Sorgi Campiolo, Matrícula 199.050, no cargo de Procurador do Município, em conformidade com o artigo 189 da Lei Complementar 389/2020.

Pulique-se.

Osasco, 07 de outubro de 2025.

Jeanette M. Massa

Procuradora-Geral do Município

Felipe Lascane Neto

Procurador-Geral Adjunto

Denise Maria das Neves e Lima

Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva

Claudio Lysias da Silva

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa



Procuradoria  
Geral do Município

Rogério Morina Vaz  
Procurador-Chefe da Procuradoria de Fiscalização e Controle

Rubem Alsântara Junior  
Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial

Julia Morato de Souza Bragança (P.P. ARTUR LARA FERREIRA)  
Procuradora-Chefe da Procuradoria de Execução Fiscal e Dívida Ativa

Ernesto de Oliveira Silva  
Procurador Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Maria Manoela de Lima Campos Torres  
Procuradora do Município

Indicada pela Associação dos Procuradores Municipais de Osasco

Isaac da Veiga Pessoa Madureira  
Procurador do Município

Indicado pela Associação dos Procuradores Municipais de Osasco

Artur Lara Ferreira  
Procurador do Município

Presidente da Associação dos Procuradores Municipais de Osasco



## PORTARIA Nº 063/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502028463** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 190.929**, por configurar em conduta desidiosa e/ou abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigos 15 e/ou 17, incisos I e/ou II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE  
DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 003/2023, conforme segue:

<b>Nº PROCESSO</b>	202502025174
<b>NOME</b>	Daniela Oliveira de Paula
<b>CPF</b>	019.***.***-**
<b>OPÇÃO DE CARGO</b>	Agente de Trânsito
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	6º PCD

<b>RESULTADO RECURSO</b>
Deferido, em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2023, Capítulo XIV, item 14.1.4.1.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

## CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Prefeitura Municipal de Osasco, no uso de suas atribuições no Concurso Público nº 03/2023, em cumprimento ao pedido deferido nos autos do Processo Administrativo nº 202502025174, **TORNA NULO** o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023, quanto à inscrição nº 62915517, publicado em 01 de outubro de 2025 na página 62 da edição 2902 da Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402000158

CANDIDATA: **DANIELA OLIVEIRA DE PAULA****CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 202402000158, fica convocada a candidata **DANIELA OLIVEIRA DE PAULA**, classificada em 6º lugar – Lista Especial – PCD, para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº **2630**, de **26/04/2024**, para assinatura no Atestado de Saúde Ocupacional e entrega de documentos, conforme abaixo especificado:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 6º - LISTA PCD - DIA 03/11/2025 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
6º PCD	DANIELA OLIVEIRA DE PAULA	190*****28

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
  - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
  - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso

Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**AGENTE DE TRÂNSITO**

Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde  
Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF – Coprocultura
- c) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- d) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 69º - LISTA GERAL - DIA 12/01/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
69	DANIELA MARIA DE ALMEIDA castro	331*****54

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>COZINHEIRO</b>
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

CALUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2023****EDITAL DE 13<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 120º ao 121º - LISTA GERAL - DIA 12/01/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
120º	MARIA DANIELA SILVA DE MELO	133*****73
121º	IRENE SANTANA DE ASSIS	379*****56

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>INSPETOR DE ALUNO</b>
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021****EDITAL DE 37ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 359º ao 366º - LISTA GERAL - DIA 12/01/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
359º	JOSE FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	380*****57
360º	JAVIER MAURICIO COSTA	216*****01
361º	ANTONIO BASTISTA DA SILVA	249*****12
362º	RAIMUNDO LELIS LIMA SILVA	278*****08
363º	CRISTIANE APARECIDA GLORIA	272*****73
364º	LEANDRO GOMES DA SILVA	416*****19
365º	LAERCIO RIBEIRO LEITE	484*****04
366º	GABRIEL SILVA	509*****71

**CLASSIFICAÇÃO: 367º ao 374º - LISTA GERAL - DIA 12/01/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
367º	EVANDRO SANTOS RODRIGUES	170*****51
368º	ANTONIO NUNES BEZERRA	227*****68
369º	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	212*****91
370º	VAGNER DIONE CLEMENTINO DA CRUZ	259*****35
371º	OSVALDO DA SILVA FERREIRA FILHO	337*****36
372º	RICARDO BIBIANO TEIXEIRA	297*****33
373º	WOLIA GOMES DA SILVA	368*****17
374º	MARIA ROSELI DE ANDRADE NUNES	137*****87

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

ZELADOR DE ESCOLA
Ensino Fundamental Incompleto até a 4 <sup>a</sup> série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021****EDITAL DE 41ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 1084º ao 1093º - LISTA GERAL - DIA 12/01/2026 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
1084º	ROSELY RAUL	234*****46
1085º	EDSON ANTONIO DA SILVA	181*****76
1086º	CRISTINA KELY DA SILVA MOTA	360*****75
1087º	LOURDES APARECIDA PAULA	171*****81
1088º	RAQUEL RODRIGUES	176*****81
1089º	CLEIDE APARECIDA DIMAS SOUSA	202*****59
1090º	ROSELI APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	19.*****01
1091º	MARISA DA SILVA	222*****08
1092º	TANIA APARECIDA JULIO	178*****24
1093º	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	22.*****89

**CLASSIFICAÇÃO: 1094º - LISTA GERAL - DIA 12/01/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	RG
1094º	CICERA MARIA DE HOLANDA CARUS	529*****44

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

SERVENTE DE ESCOLA
Ensino Fundamental Incompleto até a 4 <sup>a</sup> série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021****EDITAL DE 46ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 660º ao 666º - LISTA GERAL - DIA 12/01/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	RG
660º	VICTOR CEZARINO RODRIGUES	398*****44
661º	HIAGO VINICIUS DA SILVA CRUZ	534*****04
662º	LUCIANY REZENDE DE CARVALHO	308*****88
663º	ERIK PINHEIRO DE LIMA	214*****46
664º	JOAO VICTOR VALENTE LIMA	583*****22
665º	JEAN CARLOS OLIVEIRA FONTES	253*****97
666º	ANDREA ELISANGELA DA SILVA	253*****17

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>OFICIAL DE ESCOLA</b>
<b>Ensino Médio Completo</b>

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### ATO DO SECRETARIO

**PROCESSO ADM Nº 209/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social.

**ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2025 a fim de ajustar o número de acolhidos e garantir a estruturação do serviço

### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município e autorização da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a celebração de termo aditivo com a **OSC Instituto Cecília Meireles, inscrita no CNPJ 59.389.783/0001-90**, a fim de ajustar o número de acolhidos e garantir a estruturação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (SAICA), pelo valor de **R\$ 261.022,00 (duzentos e sessenta e um mil e vinte e dois reais)**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para efetivação de empenho orçamentário.

Osasco, 21 de outubro de 2025

José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DA CULTURA**

Conselho Municipal de  
Política Cultural de Osasco.

**ATA DE ASSEMBLEIA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO COMCULTURA****Outubro DE 2025.**

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (terça-feira), às 09h15, na Escola de Artes César Antônio Salvi – conforme definido na reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco (ComCultura) do mês de setembro de 2025 – reuniram-se os membros da sociedade civil: Ronaldo S. Cruz; Angela N. Pereira; Pietro Mignozzetti; Cupertino Arrodrela; Leonardo Mendes; Zulema Buigas; Roque Ap. Silva; Talita Simões Sanchez; Marizete Maria; Lucas Barros; Ariadne Simões Sanches; Marta Deveceti; Maria José Favarão; Vera Lucia Godoy; André Messias Batista; Joelson Pereira Farias; Paulo Sergio M.; Cleres Tadeu da Cunha; Eduardo Dias da Cunha; Luiz Alberto R.; Anita Cazuza; Lenice C. Melo; Marcos Miguel da Silva; Wellington Testa; Mirtes Melo; Lurdes Santos e André Celotti; e Gabriel Masotti Silva representante da Setorial da Literatura no ComCultura e vice-presidente do mesmo, que na ausência do atual Secretário de Cultura Marcelo da Silva, presidiu esta assembleia eleitoral para definir os parâmetros da eleição do próximo biênio do ComCultura, com vigência entre 2026 e 2027. Após uma breve introdução ao tema da Assembleia, foi iniciada a leitura do último regimento eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, que elegeu os representantes da sociedade artístico-cultural com mandato no biênio 2024-2025. Durante a leitura foram indicados apontamentos em cerca de 8 artigos do último regimento, que foram debatidos após o fim da mesma, resultando em novo regimento com algumas alterações e na formação da comissão eleitoral: Membros da Sociedade Artístico-Cultural: - Angela Nunes Pereira – RG: 23.809.968/7 - Maria Anita de Andrade Neiva Jaques – RG: 34.353.903-2 - Wellington Roberto Costa – RG: 47.068.773-3. Membro da Sociedade Civil: - Matheus Morais Jesus – RG: 54.065.286/4. Servidor indicado pela Secretaria da Cultura para compor a Comissão Eleitoral: - Dario Bendas Junior – matrícula:32.492. Ademais, fora do debate referente ao regimento interno, foi indicado a necessidade do FUMDAC (Fundo Municipal de Apoio à Cultura) fornecer ajuda de custos visando transporte e alimentação dos representantes da sociedade artístico-cultural e civil, além da necessidade de separar os segmentos Artesanato da Gastronomia, e a Dança da Capoeira; ficam como temas para debate do próximo conselho eleito para debate interno e encaminhamento jurídico. Também foi indicado a revolta e indignação dos membros da sociedade civil presentes na Assembleia, referente a mais uma ausência do atual Secretário de Cultura Marcelo da Silva, resultando uma moção dos membros da sociedade civil ao mesmo, referente a vossa ausência nesta Assembleia e na maioria das reuniões do ComCultura que aconteceram em seu mandato, e principalmente nas atividades artísticas e culturais da cidade, e no que diz respeito a escuta do Secretário para com a sociedade artística cultural de Osasco, exigindo explicações e sua presença nas próximas atividades cabíveis ao mesmo, enquanto Secretário da Cultura do município.

GABRIEL MASOTTI SILVA REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA LITERATURA  
E VICE-PRESIDENTE DO COMCULTURA.



Secretaria de  
Cultura

## AUTORIZO

**Processo Administrativo nº 1240/2025**

**Chamamento Público nº 25/2025**

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 4.501/2011**, que institui a Política Municipal de Cultura de Osasco, e no **Decreto Municipal nº 10.690/2012**, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais municipais e determina a realização de chamamentos públicos ou editais de ocupação para uso dos espaços,

Considerando que o presente edital tem natureza **regulatória e não competitiva**, objetivando apenas a **autorização de uso de bem público**, conforme previsto no art. 2º, §3º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**,

**AUTORIZO** a abertura e **publicação do Chamamento Público nº 25/2025 - Edital de Ocupação do Teatro Municipal Glória Giglio e do Espaço Cultural Grande Otelo - Exercício 2026**, nos termos da minuta constante nos autos, devendo o mesmo ser encaminhado à **Imprensa Oficial do Município de Osasco** para ampla divulgação.

Após a publicação, determino que o Departamento competente adote as providências necessárias à operacionalização do cronograma e ao cumprimento das etapas estabelecidas no edital.

**Marcelo da Silva**  
Secretário de Cultura

**AUTORIZO****Processo Administrativo nº 1240/2025  
Chamamento Público nº 26/2025**

Considerando a instrução processual constante no Processo Administrativo nº 1240/2025, que trata da realização do **Chamamento Público nº 26/2025**, destinado à **cessão onerosa de naming rights do Teatro Municipal Glória Giglio**, equipamento cultural localizado na região central de Osasco;

Considerando o teor dos documentos técnicos que instruem o processo, dentre eles o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o **Termo de Referência**, a **Nota Técnica**, a **Justificativa do Projeto** e a **Minuta do Edital**, todos elaborados em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Lei Municipal nº 5.381/2024**;

**AUTORIZO** a publicação do **Edital de Chamamento Público nº 26/2025**, objetivando a **seleção de pessoa jurídica interessada na cessão onerosa de direito de denominação (naming rights) do Teatro Municipal Glória Giglio**, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

Publique-se.

Cumpra-se.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**Marcelo da Silva**  
Secretário de Cultura



Secretaria de  
Cultura

## Portaria Interna SC nº 16/2025

Marcelo da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### RESOLVE:

Artigo 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA A SELEÇÃO do **Edital de Chamamento Público nº 26/2025**, objetivando a **seleção de pessoa jurídica interessada na cessão onerosa de direito de denominação (naming rights)** do Teatro Municipal Glória Giglio, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório, em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Lei Municipal nº 5.381/2024** e demais normas aplicáveis;

Artigo 2 – DESIGNA como titulares os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 203.152 – Provimento: Comissão;
- b) Wagnner Lopes Rodrigues Alves: 202.489 - Provimento: Comissão;
- d) Silvana Pereira dos Santos – Matrícula: 181.791 – Provimento: Efetivo;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 22 de outubro de 2025

Marcelo da Silva  
Secretário de Cultura



**Portaria Interna SC nº 17/2025**

Marcelo da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA A SELEÇÃO do Chamamento Público nº 25/2025 - Edital de Ocupação do Teatro Municipal Glória Giglio e do Espaço Cultural Grande Otelo – Exercício 2026**, observadas disposto na **Lei Municipal nº 4.501/2011**, que institui a Política Municipal de Cultura de Osasco, e no **Decreto Municipal nº 10.690/2012**, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais municipais e determina a realização de chamamentos públicos ou editais de ocupação para uso dos espaços e demais normas aplicáveis;

**Artigo 2 – DESIGNA** como titulares os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Arnaldo Roberto da Silva – Matrícula: 199.428 – Provimento: Comissão;
- b) Eliana Gomes Vieira – Matrícula: 205.598 – Provimento: Comissão;
- c) Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 203.152 – Provimento: Comissão;
- d) Maria Simone Moreira da Costa – Matrícula: 135.563 - Provimento: Efetivo;
- e) Silene Basílio – Matrícula: 184.645 – Provimento: Comissão;
- f) Thamirys Fonseca Germano – Matrícula: 196.683 – Provimento: Efetivo;
- g) Wagnner Lopes Rodrigues Alves: 202.489 - Provimento: Comissão;

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 22 de outubro de 2025

Marcelo da Silva  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período de 16 de setembro de 2025.

**DEFERIDO**

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
LUCIO BITTENCOURT RODRIGUES	202501003543	100	DEFERIDO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
LUCIO BITTENCOURT RODRIGUES	202501003543	100	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

No Termo de Improcedência do Recurso, Homologação e Adjudicação publicado no dia 15 de outubro de 2025, às fls. 97, da IOMO de Edição nº 2913,

**ONDE SE LÊ:**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência e em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município às fls. 779-783, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, da IMPROCEDÊNCIA do Recurso interposto pela empresa URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.139.041/0001-18, e ADJUDICO à empresa TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.798.339/0001-80, o objeto da licitação, pelo valor total de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais).

**LEIA-SE:**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência e em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município às fls. 779-783, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, da IMPROCEDÊNCIA do Recurso interposto pela empresa URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.139.041/0001-18, e ADJUDICO à empresa TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.798.339/0001-80, o item 01, pelo valor total de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais), e à empresa DIRETA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.867.983/0001-20, o item 2, pelo valor total de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e o item 3, pelo valor total de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**José Toste Borges**  
-Secretário de Educação-

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA****CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2025 na sede da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda o Conselho de trabalho, emprego e renda se reuniu para tratar da seguinte pauta:

Informes

Curso para Conselheiros

Assuntos Gerais

A presidente Nancy Nasser iniciou a reunião agradecendo os presentes. Disse que mesmo de férias esteve acompanhando e presente nas atividades sempre que possível representando o Conselho.

O Professor Pena falou do evento que está sendo organizado na ETEC que será realizado no dia 18 de Outubro de 2025 das 9h às 15h. Será a Feira de Tecnologia. O evento contará com a presença dos pais e da comunidade próxima. Para tanto ele solicita a realização do Balcão de Empregos realizado pela SETRE.

O Dr. Paulo convida para o Primeiro Encontro Regional de Direito Sindical. O encontro acontecerá no dia 10/12 na sala Osasco das 8h às 18h na sala Osasco e contará com a presença do Paulo Paim. Na oportunidade ainda ele falou da reunião do dia 03 que será para organizar o encontro.

A próxima reunião está prevista para o dia 27.10.2025. Como será ponto facultativo por conta do feriado do dia 28.10 os conselheiros resolveram antecipar a próxima reunião para o dia 20.10.2025.

Nada mais havendo para ser discutido encerramos a reunião com indicação da próxima reunião para outubro do corrente ano. Foi realizado a leitura da ata que segue assinada pelos presentes.

Osasco, 29 de Setembro de 2025.

**Solange Cristina Silva**  
Secretária Executiva

**Nancy Nasser**  
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

**CONVOCA para 33º Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2024/2026** todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

**Na oportunidade iremos pautar:**

**- Devolutiva dos resultados das reuniões realizadas nos territórios**

A reunião acontecerá no dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira) às 14:00hs, com previsão de término às 16:00hs.

Ocorrendo presencialmente na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Quarto Andar, Jardim Bela Vista, Osasco, SP.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

**LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES**  
**Secretário Administrativo**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2025 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.424/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO:  
**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/10/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **30/10/2025 das 09h às 15h.**

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
**Secretária Executiva de Compras e Licitações**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.793/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES  
DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA ATENDER A REDE DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/10/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/11/2025 às 10h00min.**

Osasco, 21 de outubro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Papel para informação, rubricado como folha n.º..... do processo n.º 002141/2025

## DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

### TERMO: DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2141/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionador (PAS) instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações para apuração do descumprimento contratual, durante o procedimento de assinatura da Autorização de Fornecimento (A.F) n° 1.136/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 150/2024 e do Pregão Eletrônico n° 90.015/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção, pela empresa **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº. **05.810.534/0001-05**, e consequente aplicação de sanção.

Conforme manifestação da Senhora Gerente de Planejamento de Compras e Licitações, constante às fls.03, foi encaminhado à empresa **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, por meio do Protocolo Digital, o instrumento de convocação para a coleta de assinatura da Autorização de Fornecimento n.º 1.136/2025, porém sem retorno por parte da referida empresa.

Diante da ausência de resposta, foram realizadas diversas tentativas de contato via e-mail, as quais resultaram na alegação, de que alguns empenhos referentes a pequenas cargas parceladas, acarretaram onerosidade excessiva ao contrato, em função dos altos custos de transporte. Assim, a empresa afirmou que não conseguia atender à solicitação constante na Autorização de Fornecimento mencionada.

Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a empresa **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, foi devidamente notificada para apresentação de defesa prévia, por meio de correspondência eletrônica, conforme se depreende dos documentos acostados às fls. 12/13. Em sede de defesa requereu a sua desistência e desabilitação do presente processo, bem como a convocação de outra empresa constante no cadastro reserva, justificando que em razão de problemas internos, tais como mudança de sistema, enfermidade da sócia e perda de funcionários, tornou-se inviável a continuidade do vínculo contratual com a Prefeitura.

Em decorrência aos fatos supramencionados, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que por meio de parecer jurídico exarado às fls. 23/24, opinou pela regularidade da sugestão de aplicação da pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 MESES** nos termos e fundamentos dispostos abaixo.



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 002141/2025

É o relatório.

## 2. DOS FUNDAMENTOS

A presente licitação foi regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, o que ensejou a verificação das intercorrências e a aplicação das respectivas penalidades, conforme os mesmos diplomas.

A dosimetria da pena foi aplicada observando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

Vejamos a fundamentação que traz o inciso V, do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os casos em que o licitante não mantenha a proposta previamente firmada:

**Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

Além disso, os incisos II e IV do artigo 178 do Decreto Municipal nº 13.877/2023 estabelecem que dar causa à inexecução total do contrato ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, ensejará o impedimento de licitar e contratar com o Município.

**Art. 178 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:**

**II - der causa à inexecução total do contrato;**

**IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

A aplicação de impedimento de licitar no caso em tela encontra amparo no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de imposição da penalidade de impedimento de licitar, a aqueles que derem causa a inexecução total do contrato.

**Art. 156 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

**I - advertência;**



Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**  
GABINETE DA SECRETARIA

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 002141/2025

II - multa;

**III - impedimento de licitar e contratar;**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Nesse diapasão, conforme a **cláusula 10.8 do edital do Pregão Eletrônico nº. 90.015/2024**, implica ao licitante habilitado e contratado o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Observa-se, que a empresa detinha pleno conhecimento das regras editalícias, incumbindo-lhe o dever de zelar por sua estrita observância, inclusive no que se refere à assinatura da Autorização de Fornecimento. Ademais, cumpre destacar que, inicialmente, a empresa justificou isoladamente a impossibilidade de prosseguir com as entregas em razão do parcelamento dos objetos e, somente em momento posterior, foram indicados outros fatores a serem considerados, o que pode levar à conclusão de que o motivo que ensejou a inexecução foi a maior demanda de recursos financeiros devido ao parcelamento das entregas, o qual era de conhecimento da licitante, haja vista que, se trata de uma Ata de Registro de Preços.

Sendo assim, com base nos elementos probatórios constantes nos autos do processo sancionatório, conclui-se que a empresa não conseguiu demonstrar que sua desistência decorreu de fato superveniente apto a ser considerado por este Município. Nesse cenário, não se verificam elementos capazes de justificar a não preservação da proposta, que afastem o dolo da empresa em não efetivar a entrega do objeto, motivo pelo qual resta justificada a aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme apurado pela Administração.

### 3. DA DECISÃO

Considerando o disposto no art. 155, inciso V e 156, inciso III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do art. 178, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.877/2023., e tendo em vista as conclusões constantes nos autos do processo administrativo sancionatório, **DECIDO:**

Aplicar à empresa **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 12 MESES**, com fundamento no art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 178, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.877/2023.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 002141/2025

Nos termos do artigo 188, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco e caberá apenas pedido de reconsideração, apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação no IOMO, conforme artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Interposto o pedido de reconsideração pelo processado, os autos serão encaminhados à autoridade máxima para análise e julgamento no prazo de 20 (vinte) dias úteis conforme disposto no artigo supracitado.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1915/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.034 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2583/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1947/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2569/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação

**CONTRATADA:** L.D SILVA REPRESENTAÇÃO ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 2.505,55 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1948/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2569/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação

**CONTRATADA:** A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1949/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2569/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação

**CONTRATADA:** COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 9.965,20 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1950/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2569/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 447,90 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1826/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028 /2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2281/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

**VALOR:** R\$ 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1827/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2503/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – L.F

**VALOR:** R\$ 3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1814/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2504/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** L.D SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – L.F

**VALOR:** R\$ 323,20 (trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1825/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2505/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – L.F

**VALOR:** R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos)



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1923/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042 /2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2612/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** SAMTRONIC IND. COM. LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Equipos, Seringas e Extensores

**VALOR:** R\$ 439.997,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1921/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2528/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025

**CONTRATANTE:** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**CONTRATADA:** SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1711/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Excepcionais

**VALOR:** R\$ 6.679,40 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1961/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos de Atenção Primária

**VALOR:** R\$ 144.924,40 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1962/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos de Atenção Primária

**VALOR:** R\$ 4.519.713,00 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e treze reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1809/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030 /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2483/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – L.F

**VALOR:** R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1957/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.055 /2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2590/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas

**VALOR:** R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1932/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047 /2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2614/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ácido Perácetico

**VALOR:** R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 80/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.053/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 848/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** VIBRAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

**VALOR:** R\$ 127.340,10 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 81/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.053/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 848/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

**VALOR:** R\$ 123.497,10 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 82/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.053/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 848/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

**VALOR:** R\$ 175.896,50 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 137/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.069/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.996/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de brinquedos e jogos para a Campanha de Natal

**VALOR:** R\$ 2.495.700,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 138/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.069/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.996/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de brinquedos e jogos para a Campanha de Natal

**VALOR:** R\$ 496.860,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 139/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.069/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.996/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** A & S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de brinquedos e jogos para a Campanha de Natal

**VALOR:** R\$ 1.377.450,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO** Nº 025.7373/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 096/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.360/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

**VALOR:** R\$ 608.312,39 (Seiscientos e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 180 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 13/10/2025

**CONTRATO** Nº 026.1999/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 013/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.050/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 983/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta, sem regime de dedicação Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

**VALOR:** R\$ 99.995,89 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 180 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 14/10/2025



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**CONTRATO N° 027.1999/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.050/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 983/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta, sem regime de dedicação Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

**VALOR:** R\$ 793.226,97 (Setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

**VIGÊNCIA: 180 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 10/10/2025**

**CONTRATO N° 028.7373/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.158/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

**VALOR:** R\$ 897.523,30 (Oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA: 180 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 17/10/2025**

**CONTRATO N° 029.7373/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.301/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

**VALOR:** R\$ 1.799.306,26 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos)

**VIGÊNCIA: 180 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 17/10/2025**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 01.731/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 27125/2025**

**DL:** 241/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SAS**

**CONTRATADA:** BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS

**CNPJ:** 58.491.452/0001-01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS MULTIMÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO)

**ASSINATURA:** 17/10/2025

**VALOR:** R\$ 100,00 (CEM REAIS)

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO nº. 01.731/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 27128/2025**

**DL:** 241/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SAS**

**CONTRATADA:** R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA

**CNPJ:** 60.781.050/0001-85

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS MULTIMÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO)

**ASSINATURA:** 17/10/2025

**VALOR:** R\$ 1.872,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO nº. 01.114/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 27015/2025**

**DL:** 140/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SEFAM**

**CONTRATADA:** 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES

**CNPJ:** 58.577.734.0001-18

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

**ASSINATURA:** 21/10/2025

**VALOR:** R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO nº. 002.385/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 27273/2025**

**DL: 248/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECOL**

**CONTRATADA: FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA**

**CNPJ: 56.150.801/0001-98**

**OBJETO: EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

**ASSINATURA: 21/10/2025**

**VALOR: R\$ 291,60 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**PRAZO: 07 (SETE) DIAS**

**PROCESSO nº. 002.385/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 27272/2025**

**DL: 248/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECOL**

**CONTRATADA: RM CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA**

**CNPJ: 29.113.745/0001-49**

**OBJETO: EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

**ASSINATURA: 21/10/2025**

**VALOR: R\$ 71,00 (SETENTA E UM REAIS)**

**PRAZO: 07 (SETE) DIAS**

**PROCESSO nº. 001.114/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 27013/2025**

**DL: 140/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECOL**

**CONTRATADA: VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 52.209.835/0001-50**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**

**ASSINATURA: 22/10/2025**

**VALOR: R\$ 1.773,93 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações  
Departamento de Pregões

### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**Processo:** 00.877/2025

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 90.082/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Fundamentação legal:** Lei 14.133/2021

**Critério de julgamento:** Menor preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

Às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 3315/2025 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 00.877/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.082/2025.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

**II – CLASSIFICAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

**III – HABILITAÇÃO:** Conferido os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e o catálogo pela comissão técnica da Secretaria de Saúde, e, estando de acordo com as exigências do edital, a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31**, foi declarada **HABILITADA**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

**IV – ENCERRAMENTO:** Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que se proceda à **adjudicação e homologação** do certame pela Autoridade Competente, conforme segue:

**S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31**, pelo valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);

Informamos que o Termo de Julgamento, e demais documentos relacionados estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, sob a UASG 450573 – PE 90.082/2025.

Marcelo Silva de Santana  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Bruna Martins de Oliveira  
Membro

Everton Henrique da Silva  
Membro

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Habitação

**PORTARIA INTERNA Nº 28/2025**

**GELSO LIMA, Presidente do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006, e;**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.011/2006, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, com atribuições deliberativas e consultivas sobre políticas de habitação, desenvolvimento urbano sustentável e ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Eleitoral do CMPUH pela Portaria nº 18/CMPUH/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO nº 2869), em 11 de julho de 2025, com o objetivo de coordenar o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para o triênio 2026/2028;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/CMPUH/2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho e o Edital de Eleição, estabelecendo o período de cadastramento de entidades da sociedade civil, que resultou em 17 (dezessete) inscrições recebidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise da documentação cadastral das entidades inscritas, para fins de habilitação e aprovação ao pleito eleitoral a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional (CMPUH) para reunião de análise da documentação do cadastramento das 17 (dezessete) entidades inscritas, visando à habilitação para participação na eleição do triênio 2026/2028.

**Art. 2º** A reunião ocorrerá no dia **30 de outubro de 2025, às 10h00**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Alameda dos Ipês, nº 28, Vila Osasco, Osasco/SP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**GELSO LIMA**  
Secretário de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH

01

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503207152**

Razão Social: KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA

Endereço: Praça agricola la paz tristante 121 - Industrial anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.836.991/0002-81

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 000.249/2023

Data do Deferimento: 15/08/2025

Data da Validade: 15/08/2026

Responsável Legal: Thiaqo Paulon Cabrino

Responsável Técnico: Ciro Shimabukuro Imoto

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-464-000212-1-0 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA

Endereço: Praça agricola la paz tristante 121 - Industrial anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.836.991/0002-81

Atividade CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odonto-médico-hospital, parte e peças

Nº Processo: 000.249/2023

Data do Deferimento: 15/08/2025

Data da Validade: 15/08/2026

Responsável Legal: Thiaqo Paulon Cabrino

Responsável Técnico: Ciro Shimabukuro Imoto

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-466-000012-1-0 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TADASHI & SUELI OFTALMOLOGISTAS LTDA

Endereço: Rua Dr. Carlos de Moraes Barros 266 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.428.467/0002-80

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 000.951/2006

Data do Deferimento: 26/09/2025

Data da Validade: 26/09/2026

Responsável Legal: Tadashi Walter Hino

Responsável Técnico: Luciane Siniscalchi de Souza

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000446-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AJFAN IBRAHIM  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 234 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.000.528/4328-93  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 005.767/2004  
Data do Deferimento: 09/10/2025  
Data da Validade: 09/10/2026  
Responsável Legal: Aifan Ibrahim  
Responsável Técnico: Aifan Ibrahim  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000391-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JACQUES HERBERT ZELADA ROCHA  
Endereço: Praça avelino francisco de lima 18 - Novo Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.022.920/8648-40  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 008.763/2014  
Data do Deferimento: 16/09/2025  
Data da Validade: 16/09/2026  
Responsável Legal/Técnico: Jacques Herbertt Zelada Rocha  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-001179-1-9 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JACQUES HERBERT ZELADA ROCHA  
Endereço: Praça avelino francisco de lima 18 - Novo Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.022.920/8648-40  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 008.763/2014  
Data do Deferimento: 16/09/2025  
Data da Validade: 16/09/2026  
Responsável Legal/Técnico: Jacques Herbertt Zelada Rocha  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-001193-1-8 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GUIART FARMA LTDA  
Endereço: Rua Pietro Clissa 245 - Bonança - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.928.550/0001-03  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 009.290/2022  
Data do Deferimento: 13/10/2025  
Data da Validade: 13/10/2026  
Responsável Legal/Técnico: Sandra Regina Maniero de Souza Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000702-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TALITA FELIPE DE TORRES DROGARIA ME

Endereço: Av. dos remedios 1105 - Vila dos remedios - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 10.750.849/0001-36

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 013.335/2009

Data do Deferimento: 13/10/2025

Data da Validade: 13/10/2026

Responsável Legal/Técnico: Talita Felipe de Torres

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000794-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NOVAMED GESTÃO DE CLINICAS LTDA

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 431 - Vila Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 22.485.085/0003-40

Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Processo: 015.163/2022

Data do Deferimento: 28/08/2025

Data da Validade: 28/08/2026

Responsável Legal: Rafael Torres de Oliveira

Responsável Técnico: Luiz Farias de Lima Neto

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001360-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ELISABETH BRITO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI

Endereço: Rua Salem Bechara 140 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 34.132.161/0001-50

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 019.661/2019

Data do Deferimento: 14/08/2025

Data da Validade: 14/08/2026

Responsável Legal/Técnico: Elisabeth Mendes Lima Carrascoza Brito

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001693-1-5Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ELISABETH BRITO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI

Endereço: Rua Salem Bechara 140 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 34.132.161/0001-50

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 019.661/2019

Data do Deferimento: 14/08/2025

Data da Validade: 14/08/2026

Responsável Legal/Técnico: Elisabeth Mendes Lima Carrascoza Brito

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001694-1-2 Equipamento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2025  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, julgados improcedentes os recursos administrativos das empresas GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ 44.167.538/0001-60, ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 36.144.537/0001-72, COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 11.768.319/0001-88, PHOHEALTH LTDA, CNPJ 12.334.997/0001-03, HUMANI SAÚDE LTDA, CNPJ 12.478.252/0001-00, MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A, CNPJ 23.481.981/0001-31 E ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 11.771.393/0001-53, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.060/2025, Contratação de Empresa Especializada na Disponibilidade de Profissionais de Saúde para Atendimento da Diretoria Geral de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde do Município de Osasco em face da seguinte empresa declarada vencedora, conforme segue:

**NAJA SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ nº 20.183.526/0001-61 – para: Disponibilização de Profissionais de Saúde para Atendimento da Diretoria Geral de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde do Município de Osasco – pelo valor total de R\$ 36.559.571,40 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) pelo período de 12 meses.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para providências cabíveis.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## Secretaria de Saúde

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2731/2025 INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$87.169,00** (**Oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais**).

Osasco, 22 de outubro de 2025.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Endereço: Rua José Maria Castelo Prado, 15, sala 01 – Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 067.890.758-79

CNAE/Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 000.235/2025

Auto de Infração nº 00443

Data da Lavratura do AIF: 30/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 031 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 21/10/2025

Responsável Legal: José Roberto da Silva – CPF: 067.890.758-79

Responsável Técnico: José Roberto da Silva – CPF: 067.890.758-79

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202502025128.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

**Despacho:**

- 01)** Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e INDEFIRO o pedido de DESLACRE do estabelecimento comercial “**309 CLUB BAR**”, localizado na Avenida Sarah Veloso, 309 -Veloso, Osasco-SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02)** . Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: Nº 202502026378.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

**Despacho:**

- 01)** Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e INDEFIRO o pedido de DESLACRE do estabelecimento comercial “**309 CLUB BAR**”, localizado na Avenida Sarah Veloso, 309 - Veloso, Osasco-SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02)** . Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 21 de outubro de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital Nº: 202502023935.

Interessado: “**CENTRO AUTOMOTIVO TRENTO II LTDA (Loja de Conveniência)**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**CENTRO AUTOMOTIVO TRENTO II LTDA (Loja de Conveniência)**” localizado na Rua Vicente R. da Silva, 1211 - Piratininga, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de outubro de 2025.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital Nº: 202502023577.

Interessado: “**MEGA POINT LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**MEGA POINT LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**” localizado na Rua Cônego Afonso, 58 - Centro, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de outubro de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital Nº: 202502022986.

Interessado: “**MARIA DELUCIA TAVARES DE JESUS**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**MARIA DELUCIA TAVARES DE JESUS**” localizado na Avenida Luiz Rink, 1669 - Mutinga, Osasco-SP,, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de outubro de 2025.

  
JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital Nº: 202502022982.

Interessado: “LUZIVANIA TAVARES DA LAPA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “LUZIVANIA TAVARES DA LAPA” localizado na Rua Manaus, 405 – 417 - Rochdale, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de outubro de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE

**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇASecretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital Nº: 202502022969.

Interessado: “**KAIQUE TAVARES DA SILVA (Adega Tavares – Loja 3)**”Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.****Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**KAIQUE TAVARES DA SILVA (Adega Tavares – Loja 3)**” localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 1809, Rochdale, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de outubro de 2025.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502024778.

Interessado: “CÍCERO MAXIMIANO DE LIMA "Forró do Bombadinho Shows”

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora  
COM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**CÍCERO MAXIMIANO DE LIMA "Forró do Bombadinho Shows"** localizado na Avenida João de Andrade, 167 – Santo Antônio, Osasco-SP,. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502026154.

Interessado (a): **WILSON DA MATA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CHURRASCO**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502027056.

Interessado (a): IVANETE ROCHA DOS SANTOS SILVA.

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e DEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de LANCHES.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de outubro de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: 202502026940.

Interessado (a): “**HELIOMAR RAMOS DE OLIVEIRA – Adega do Jaca**”

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e INDEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1949/2025, aplicada ao estabelecimento comercial “**HELIOMAR RAMOS DE OLIVEIRA – Adega do Jaca**”, localizado na Rua José Parreira, 34, Bairro Castelo Branco, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 22 de outubro de 2025.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Na Publicação de 15 de outubro de 2025, págs. 140– IOMO Nº 2913**

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU**

#### **ONDE SE LÊ:**

localizado na Rua Hebert de Souza, 630 – Bonança, Osasco - SP.

#### **LEIA-SE:**

localizado na Av. Crisântemo, 294 - Jardim das Flores, Osasco - SP.

Osasco, 20 de outubro de 2025.



JOHSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretaria de  
Tecnologia, Inovação  
e Desenvolvimento  
Econômico

**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 01.873/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**ASSUNTO:** Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90.072/2025

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 428, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.072/2025, para contratação de empresa especializada para a renovação e atualização de versões das licenças do fabricante Senha Segura e serviços de operação assistida, conforme Ata da Sessão de Julgamento de fls. 422 e 422-verso, à empresa **ARS TECNOLOGIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.189.909/0001-90, pelo valor global de **R\$ 839.760,00** (oitocentos e trinta e nova mil, setecentos e sessenta reais), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
RAFAEL VERNEQUE PAES  
Data: 22/10/2025 16:26:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rafael Verneque Paes**

Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – em exercício

**INOVA OZ****AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A****EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO  
EXTEMPORÂNEA COM RETIFICAÇÃO****PROCESSO Nº. 015/2024-PROC. (RETIFICADO; ONDE CONSTOU 016/2024-PROC, LEIA-  
SE 015/2024-PROC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024.** EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE ARARAUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA E EPP - CNPJ nº 36.932.853/0001-09. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO-VIAGEM E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS. VALOR TOTAL GLOBAL (TAXA ADMINISTRATIVA) R\$ -7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS NEGATIVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DO CONTRATO: **21 DE NOVEMBRO DE 2024**. ALEX SOARES DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

**EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N°. 017/2025-PROC.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **001/2025**. PARTES:  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE WH PUBLIC LTDA - CNPJ nº 33.179.838/0001-43.  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO COM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO**. VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 472.044,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DO CONTRATO: **08 DE OUTUBRO DE 2025**. ALEX SOARES DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 412/2025**

Osasco, 21 de outubro de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Exonerar **ESPEDITO FERNANDES BARBOSA NETO**, portador do RG nº 49.064.879-4, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de **21.10.2025**;

III – Esta Portaria entra em vigor na data 21.10.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 413/2025****Osasco, 21 de outubro de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte ao **MACIEL ROSENDO DA SILVA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) **LUZANIRA DE LIMA MINISTRO SILVA**, ocorrido em 03/08/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 03/09/2025 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n.º 2747/2025

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 3294/2024**

**ASSUNTO: INSCRIÇÃO POST E PENSÃO POR MORTE**

**INTERESSADO(A): MOACYR CARVALHO DE AQUINO**

**RESULTADO: CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA**

**Osasco, 21 de outubro de 2025**

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**Francisco Cordeiro da Luz Filho**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Conceder** licença prêmio aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
12.120	Pamela Maiara J. de Oliveira	01/02/2018 a 31/01/2023	16/12/2025 a 14/01/2026

Osasco, 21 de outubro de 2025.

Fernanda da Silva Cruz  
Diretora Administrativa  
IPMO

Fernanda da Silva Cruz  
Diretora Administrativa



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2025)  
(GABRIEL DE PAULA BARBOSA – GABRIEL SAÚDE)

**Concede o Cartão de Prata à Comunidade  
Matriz Santa Maria Mãe de Deus.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

**Art. 1º** Fica concedido o Cartão de Prata à Comunidade Matriz Santa Maria Mãe de Deus, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade osasquense.

**Art. 2º** A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de outubro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de outubro de 2025, 64º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 447/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

**NOMEAR** a senhora **MILENE VEIGA DE ALMEIDA**, portadora do RG 30.861.237-1, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 9 de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de outubro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

---

## PORTARIA Nº 448/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

I - **EXONERAR** o senhor **KAOE GIRO FERRAZ GONÇALVES**, portador do RG 34.723.121-4, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 10 de outubro de 2025, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 11 de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de outubro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 449/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora **BRUNA MARIA ANTONIAZZI**, portadora do RG 33.652.502-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 10 de outubro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, no dia 11 de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de outubro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

## PORTARIA Nº 452/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

I - CONCEDER à senhora **EVELYN CARNEIRO MONDEN**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao período 2018/2023, a partir de 25 de novembro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de outubro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 456/2025**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o senhor **GEORGE DA SILVA FERNANDES** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** na ausência da titular do cargo, senhora **VILMA BARBOSA DA SILVA**, no período de 01 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de outubro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
**Diretor Geral**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS SOUSA ROMÃO, brasileira, divorciado, analista de saúde de segurança e meio ambiente, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 18/01/1988, filho de CICERO ROMÃO e de MARIA DA SOLEDADE GOMES DE SOUSA ROMÃO, residente em Osasco, SP NATHÁLIA CHRISTINE ROCHA SPADONI, brasileira, divorciada, bancária, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 11/06/1990, filha de LUIS CESAR PEREIRA e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, residente em Osasco, SP

VITOR HUGO MARCHETTI ALCEBIADES, brasileira, solteiro, atuário, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 17/11/1999, filho de CLAUDEMIR DA SILVA ALCEBIADES e de PATRICIA MARCHETTI, residente em Osasco, SP MILENA LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/05/1999, filha de RINALDO ALVES DOS SANTOS e de MARICELIA LIMA DOS SANTOS, residente em São Paulo, SP

FABRICIO GONÇALVES DA CRUZ, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Castelo do Piauí, Castelo do Piauí, PI , aos 01/06/2002, filho de DOMINGOS GONÇALO DOS SANTOS e de ELIZANGELA CRUZ, residente em Osasco, SP GEOVANA FÂNYNE DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/11/2001, filha de JOEL DE JESUS e de RITA DE CASSIA SEBASTIÃO DE JESUS, residente em Osasco, SP

LUCAS GABRIEL DE SOUZA BARCO, brasileira, solteiro, servente, nascido em Araras, Araras, SP , aos 12/04/2001, filho de ALMIRO CESAR CARDOSO BARCO e de FABIANA PINHEIRO DE SOUZA, residente em Osasco, SP BEATRIZ SASDELLI PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 10/11/1998, filha de DIONES PEREIRA e de EDNEIA SASDELLI PEREIRA, residente em Osasco, SP

GEISON DE SOUZA CANDIDO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/10/1986, filho de

MARCELO CANDIDO DA SILVA e de RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP JUCÉLIA SEVERINA DE MORAES VIEIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/10/1991, filha de ALFREDO DE MORAES VIEIRA e de ELIANE SEVERINA DE MORAES VIEIRA, residente em Osasco, SP

LUÍS HENRIQUE TERRA GONÇALVES, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 03/09/1991, filho de VICENTE SATURNINO GONÇALVES e de VILMA TERRA DA SILVA, residente em Osasco, SP NEUMA BARBOSA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Cansanção, Cansanção, BA , aos 16/03/1991, filha de DINALVA ALVES BARBOSA, residente em Osasco, SP

ANDERSON BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteiro, controlador de acesso, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/12/1995, filho de JOSÉ VALDECI BARBOSA DA SILVA e de TANIA VALERIA AMARAL DA SILVA, residente em Osasco, SP GABRIELE ROANA DE SOUZA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de logística, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 20/05/2001, filha de DANIEL ROBSON DA SILVA COSTA e de IVANILDI ALVES DE SOUZA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP